

viável a proposta de proceder uma análise no meio do plano. É fundamental o retorno das outras Secretarias, para que ocorra o acompanhamento do que está sendo executado. Contribuindo, a Presidente em exercício **Maria Isabel Correa (UBM)** revelou que na Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, as Secretarias sentam-se à mesa e repassam seus dados para o controle social. Sabe-se que o Paraná está no topo das violências contra mulheres e as Secretarias de Governo precisam estar comprometidas a trazer esses dados. A conselheira **Juliana (SINDISAÚDE-PR)** lembrou que, anteriormente, ao serem solicitadas as metas atingidas, foi necessário pleitear a interferência do Ministério Público, para as coisas acontecessem. **Sugestão** - Promover atividades relacionadas às mulheres, a exemplo da comemoração ao dia 25 de julho - “Dia da Mulher Negra Latina Americana e Caribenha”. Diante disso, a técnica **Tamara (SEDS)** colocou que esse momento de planejamento irá findar só no final do ano. Assim, as sugestões ainda serão bem vindas. Combinar a metodologia, promover um estudo situacional levantando dados territorialmente. Nesse momento, a **Conselheira Marli Mussulini** (Diretoria do Trabalho - SEJU) esclareceu que a sua Secretaria de Estado tem realizado vários atendimentos a mulheres, através da Agência do Trabalhador. Já a representante do Núcleo Jurídico da SEDS, **Dra. Danielle M. Vieira** apontou que o Paraná saiu do 3º lugar em violências contra mulheres, passando para o 19º lugar, o que demonstra que houve uma ação efetiva nesse combate. **Em apreciação as diretrizes trazidas - APROVADO.** Item 08 • **Processo Eleitoral da Sociedade Civil Biênio 2017/2019.** Inscrições - 15/05 a 23/06. Validação das candidaturas - 26/06 a 21/07. • 19 entidades inscritas, sendo 07 de caráter sindical e 11 de articulação e feministas. Nenhuma inscrição de Ensino Superior. Nesse momento, a Secretária Executiva procedeu a leitura das 18 entidades já inscritas para o próximo Processo Eleitoral: Central Integrada de Apoio Familiar, União Brasileira de Mulheres, FESSMUC, FETEC – CUT/PR, Central Única dos Trabalhadores – CUT, SINDSAÚDE/PR, FETRAF, Federação de Mulheres do PR, FEMOCLAM, FECAMPAR, Rede Mulheres Negras – PR, Rede Feminista de Saúde, SINDIPETRO PR/SC, Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM, APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do PR, FAMOPAR, Associação de Entidades de Mulheres do PR – ASSEMPA, Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná – FETAEP. Registrado também a inscrição da entidade, Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de São José dos Pinhais e Região Metropolitana (que não foi lida na plenária). a **Conselheira Josiane Ferreira de Liz (Fed. De Mulheres do Paraná)** considerou ser fundamental verificar se essas entidades representam realmente a voz das mulheres. Disse ser favorável a prorrogação do prazo para a inscrição no sentido de estender essa possibilidade a outras entidades. A conselheira **Rosani do Rosário Moreira (APP Sindicato)** citou que as associações de moradores precisam estar mesmo executando ações de enfrentamento às violências contra as mulheres. Por outro lado, a Comissão deverá estar atenta, para que as mulheres possam fazer as devidas cobranças ao Estado. Sabe-se que diariamente as mulheres continuam engrossando as estatísticas de mortes e espancamentos. Item 09 – **Solicitação de Capacitação do CMDM de Irati** - O convite deverá ser repassado a presidente Doris M. De Jesus (UBM), a vice presidente Ana Cláudia Machado e na impossibilidade de ambas, a Maria Isabel Corrêa. • Em consenso e a pedido, devido o horário, os itens 7 e 10 foram transferidos para a próxima reunião. Item 11 – **Palavras das Conselheiras** - A Conselheira Maria Isabel informou que a União Brasileira de Mulheres terá um Encontro nos dias 14 e 15. Trouxe 3 pinturas gráficas para serem adquiridas, visando possibilitar a ida de representantes a Salvador. O encerramento dessa Assembleia ficou a cargo da Presidente em exercício que agradeceu a presença de todas. A presente ata foi redigida pela servidora Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada por Evelin Soares, sendo a Secretária Executiva Juliana Muller. O documento após aprovado será inserido no site do CEDM/PR.

77310/2017

DESPACHO SECRETARIAL nº 104/2017
Referente ao protocolado nº 14.465.464-1.

1. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e de acordo com aprovação do Termo de Referência (fls. 232 e 233), **a abertura de procedimento licitatório**, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, sob o nº 08/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social, que acontecerá no Município de Curitiba, nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2017, no valor máximo de R\$ 401.988,00 (quatrocentos e um mil, novecentos e oitenta e oito reais), conforme Edital acostado às folhas 236 a 280 e com base na Informação nº 1117/2017-PRC/PGE (fls. 190 a 195), Despacho Administrativo nº 20/2017-ATJ/SEDS (fl. 282 e verso) e Informação nº 278/2017-DG/SEDS (fl. 283 e verso).

2. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.

3. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 16 de agosto de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

DESPACHO SECRETARIAL nº 105/2017
Referente ao protocolado nº 14.587.948-5.

1. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 45, XII, da Lei Estadual nº 8485/87 e art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e, de acordo com as aprovações do Termo de Referência (fls. 163 e 164), **a abertura de procedimento licitatório**, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, exclusiva para ME-EPP, sob o nº 09/2017, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento, visando o fornecimento de *coffee break*, equipamentos de áudio e vídeo e organização de palco e mesa central para o I Encontro Estadual de Acolhimento Familiar, no valor máximo de R\$ 23.220,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais), conforme Edital acostado às folhas 140 a 156-v) e com base na Informação nº 1108/2017-PRC/PGE (fls. 115 a 120), Despacho Administrativo nº 023/2017-ATJ/ATA/SEDS (fl. 165 a 166) e Informação nº 277/2017-DG/SEDS (fl. 167-167-v).

2. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.

3. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 17 de agosto de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

77158/2017

Secretaria do
Desenvolvimento Urbano

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA
PORTARIA Nº 028/2017 – COMEC

EMENTA: Designação membros para compor a Comissão de Sindicância, visando apuração de responsabilidade quanto à autorização para execução de serviços que ensejou termo aditivo sem preencher os trâmites legais e consequentemente liminar judicial para pagamento dos serviços executados no contrato nº 016/2012 – 22ª Aferição.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 185/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores,

Maria Luiza Malucelli Araujo, RG nº 1.032751-2 SSP/PR, como Presidente;

Raul Peccioli Filho, RG nº 10.459982 SSP/PR, como membro;

Celeste Naomi Inada Kiwara, RG nº 1.620.685-7 SSP/PR, como membro, para comporem a Comissão de Sindicância, visando apuração de eventuais responsabilidades quanto à autorização para execução de serviços que ensejou termo aditivo e consequente liminar judicial para pagamento dos serviços executados no contrato nº 016/2012 – 22ª Aferição, no valor de R\$ 491.626,63 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), à empresa MAVILIS CONTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º - Fica estipulado que a referida Comissão deverá apurar a responsabilidade dos fatos por meio de processo de sindicância no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, conforme artigo 4º do Decreto nº 5.792/12.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se a Portaria nº 27/2017.

Publique-se

Curitiba, 18 de agosto de 2017.

Omar Akel

Diretor Presidente

77512/2017

